

PRAZOS DA MARATONA ATÉ O DIA DAS ELEIÇÕES

Fevereiro

11 – Data marcada para o Senado votar a reforma administrativa em primeiro turno.

12 – Data prevista para a Câmara votar a reforma da Previdência em primeiro turno.

15 – Início do ano legislativo.

Março

5 – Fim do prazo para que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) baixe normas das eleições de outubro.

8 – PT lança Lula.

8 – Convenção nacional do PMDB que vai definir se o partido lançará candidato à presidência da República ou apoiará Fernando Henrique.

Abril

3 – Data-limite para que os ministros e secretários estaduais que vão concorrer às eleições de 4 de outubro deixem os cargos. Candidatos a mandato parlamentar que ocupem cargo do Executivo também deverão se desincompatibilizar.

7 – Data-limite para que os partidos publiquem no Diário Oficial as normas para escolha de candidatos e formação de coligações.

7 – O Executivo fica proibido de reajustar a remuneração dos servidores acima dos índices de recomposição do poder aquisitivo.

Maio

6 – Data-limite para tirar e transferir título de eleitor.

Junho

6 – Data-limite para que o TSE apresente aos partidos os programas de computador que serão usados na eleição.

10 – Início do prazo de convenções para indicação de candidatos a presidente, governador, senador, deputado federal e deputado estadual.

25 – Data-limite para que empresas de publicidade entreguem à Justiça Eleitoral relação dos locais de propaganda em outdoors.

26 – Data-limite para o eleitor alterar seu título, se mudar de endereço num mesmo município.

30 – Fim do prazo para convenções.

30 – Recesso do Congresso.

Julho

1 – A partir desta data não serão veicu-

lados programas partidários nem será permitida propaganda política paga no rádio e na televisão.

1 – Desta data em diante, as emissoras de rádio e televisão poderão ser multadas no valor de 20 mil a 100 mil UFIR se transmitirem imagens sem identificação do entrevistado, manipularem dados de pesquisas, usarem trucagem para ridicularizar candidatos ou partidos e derem tratamento privilegiado a candidatos ou partidos.

4 – O Executivo não pode admitir, demitir sem justa causa ou transferir servidores. Também não podem ser feitas nomeações para cargos em comissão no Executivo e Judiciário.

4 – Fica suspensa a transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios.

4 – Os governos federal, estadual e municipal não poderão fazer propaganda de atos, obras e serviços, com exceção de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

4 – O presidente e os governadores não poderão fazer pronunciamentos em rede de rádio e televisão sem autorização da Justiça Eleitoral. Os candidatos a presidente e governador ficam proibidos de participar de inauguração de obras.

5 – Data-limite para registro de candidatos.

5 – Prazo final para que os Tribunais de Contas tomem disponível à Justiça Eleitoral a lista dos que tiveram suas contas rejeitadas.

6 – Desta data em diante será permitida a propaganda eleitoral de partidos e candidatos.

8 – Início do prazo para que a Justiça Eleitoral organize com partidos e emissoras o horário eleitoral.

14 – Termina o prazo para os partidos formarem comitês financeiros, que devem ser registrados na Justiça Eleitoral até 19 de julho.

26 – Data-limite para entrega de títulos.

31 – A partir desta data, a Justiça Eleitoral poderá requisitar até 10 minutos diários nas rádios e televisões para divulgar informações.

Agosto

1 – Emissoras de rádio e televisão ficam proibidas de transmitir programas apresentados ou comentados por candidatos.

3 – Fim do recesso do Congresso.

5 – Data-limite para a Justiça Eleitoral convocar e nomear mesários e definir os locais das seções eleitorais.

10 – Fim do prazo para que os mesários convocados recusem a nomeação. Os pedidos serão julgados pelo juiz eleitoral até 12 de agosto.

13 – Até esta data deverão ser julgados todos os pedidos de impugnação de candidaturas.

14 – Data final para publicação de edital convocando partidos para o sorteio da ordem dos candidatos na cédula oficial e nos programas de propaganda gratuita. O sorteio deverá ser feito até 17 de agosto.

18 – Início da propaganda gratuita nas emissoras de rádio e televisão.

Setembro

1 – Termina o prazo para que os tribunais regionais eleitorais divulguem o modelo da cédula com os nomes dos candidatos majoritários, na ordem definida por sorteio.

4 – Fim do prazo para a Justiça Eleitoral publicar a lista de candidatos.

19 – Desta data em diante nenhum candidato poderá ser preso, salvo em flagrante delito.

29 – Termina o prazo para que os partidos enviem à Justiça Eleitoral a lista de seus representantes no Comitê Interpartidário de Fiscalização e das pessoas autorizadas a credenciar fiscais e delegados.

29 – A partir desta data e até 48 horas após as eleições nenhum eleitor poderá ser preso, salvo em flagrante ou por crime inafiançável ou desrespeito a salvo-conduto.

Outubro

1 – Termina a propaganda eleitoral gratuita nas emissoras de rádio e televisão e o prazo para realização de comícios e reuniões públicas.

4 – Dia da eleição. A votação inicia às 8h e termina às 17h.

9 – Encerramento da apuração pelas juntas eleitorais.

10 – Desta data em diante nenhum candi-

dato que participará do segundo turno poderá ser preso, salvo em flagrante delito.

17 – Fim do prazo para que a Justiça Eleitoral divulgue o resultado oficial do primeiro turno e sorteie a ordem dos candidatos na cédula do segundo turno, cujo modelo terá de ser divulgado até o dia seguinte.

19 – Início da propaganda eleitoral gratuita para o segundo turno.

20 – A partir desta data, e até 48 horas depois das eleições, nenhum eleitor poderá ser preso, salvo nos casos de flagrante delito, sentença condenatória por crime inafiançável ou desrespeito a salvo-conduto.

22 – Termina o prazo para realização de comícios e reuniões públicas.

23 – Fim da propaganda eleitoral gratuita de rádio e televisão.

25 – Dia do segundo turno. A votação começa às 8h e termina às 17h.

Novembro

3 – Data-limite para partidos e candidatos que não disputaram o segundo turno enviarem à Justiça Eleitoral a prestação de contas da campanha. Os partidos deverão guardar a documentação até 17 de junho de 1999.

4 – Prazo para que as juntas eleitorais encerrem a apuração dos votos do segundo turno, cujos resultados terão que ser enviados até o dia seguinte aos tribunais eleitorais.

24 – Termina o prazo para que partidos e candidatos que disputaram o segundo turno enviem à Justiça Eleitoral a prestação de contas da campanha. Os partidos e candidatos deverão guardar toda a documentação até 17 de junho de 1999.

Dezembro

3 – Termina o prazo para que os eleitores que não votaram em 4 de outubro apresentem justificativa ao juiz eleitoral.

5 – Data-limite para que os tribunais regionais eleitorais divulguem os resultados oficiais das eleições de governador, senador, deputado federal e estadual, e para que o TSE divulgue o das eleições presidenciais.

19 – Data-limite para diplomação dos eleitos.

24 – Acaba o prazo para que os eleitores que não votaram se justifiquem ao juiz eleitoral.